



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 14, de 16 de março de 2018.

“Altera o Art. 2º da Lei Municipal 2.133 de 23 de outubro de 2013 e dá outras providências”.

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de outubro de 2013, que autoriza o repasse de recurso aos médicos participantes do “Projeto Mais Médicos para o Brasil” com o objetivo de assegurar moradia e alimentação passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º - Fica autorizado o repasse de recurso pecuniário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado a assegurar o fornecimento de alimentação, combustível, vale transporte, telefonia e moradia à cada médico participante do PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, neste município”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 14, de 16 de março de 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a subsidiar as despesas correntes de gastos com alimentação, combustível, vale transporte, telefonia e moradia a cada médico participante do PROJETO MAIS MÉDICO PARA O BRASIL de Terra de Areia.

O Programa Mais Médicos para o Brasil foi criado pela lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. O Programa tem o objetivo de aperfeiçoar médicos na atenção básica à saúde em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde-SUS. O Art. 15 da referida lei disciplina os requisitos necessários à admissão no Programa para o médico, brasileiro ou estrangeiro, que tenha obtido o seu diploma no exterior, conhecido como médico intercambista.

De acordo com a Portaria nº 30 de 12 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação, do Ministério da Saúde, o município dispõe do cumprimento de tais obrigações aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Desta forma, na intenção de viabilizar a estadia do médico no município, sendo que sua permanência é de suma importância para o atendimento dos nossos munícipes, solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

Sem mais, deixo meus votos de estima e apreço aos integrantes desta casa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal